



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 910/2012

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 821 de 18 de maio de 2011, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, as seguintes metas e prioridades.

- **Implementação de obras e serviços de recuperação, recape/pavimentação de vias urbanas.**
- **Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais no Município.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de Março 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal